



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 232 / 2013

PROVIDÊNCIA NO INICIO DA RUA  
FRANCISCO LUCAS ESTEVES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura instale mais um bueiro ou rebaixe o existente no início da Rua Francisco Lucas Esteves, bairro Nossa Senhora das Graças.**

#### **Justificativa:**

Está acontecendo o empoçamento das águas pluviais no início da citada rua, uma vez que o bueiro lá existente encontra-se um pouco elevado. A solução seria instalar mais um bueiro ou rebaixar o existente.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de novembro de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**